

LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Declara cargos públicos efetivos em extinção, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere, por simetria, o art.84, *caput*, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, e o art.81, inciso XI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

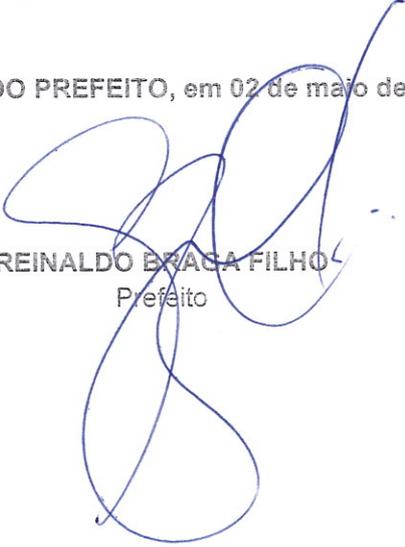
Art.1º Fica declarado em extinção os cargos de Auxiliar Operacional, e Agente de Portaria/Vigia, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, regidos pela Lei Municipal nº 1.113/2014.

Parágrafo 1º - Os cargos declarados em extinção, que atualmente estão lotados, não mais poderão ser preenchidos à medida da ocorrência de vacância.

Parágrafo 2º - Os cargos declarados em extinção, à medida que se tornarem vagos, serão alterados para área de atividade e especialidade afins, definidas pela Administração Municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º(primeiro) de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2019.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito